



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 33/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Assis;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU - APAC, inscrita no CNPJ sob nº 07.399.373/0001-26;
OBJETO: Custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Grupo Escoteiro, bem como a reforma de ambientes e espaços que atualmente estão inseguros para a prática destas atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	GABINETE DO PREFEITO
020201	GABINETE
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003.1738.0000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU - APAC
211.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 091 5.000,00
212.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 119 5.000,00
213.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 123 10.000,00
214.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 124 3.000,00
215.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 125 10.000,00
216.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 127 5.000,00
217.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 129 20.000,00
218.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 130 3.000,00
219.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 131 6.000,00
220.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 132 4.000,00
222.3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 0.08.00.1.501.0-100 122 5.000,00
221.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 120 1.666,66
223.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 126 8.000,00

VALOR: R\$ 85.666,66 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em 08 (oito) parcelas

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 20 de maio de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis